



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

01

Marmeleiro, 29 de junho de 2022.

**De:** Comissão Permanente de Licitação

**Para:** Procuradoria Jurídica

Encaminha-se para a análise do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, os autos de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022 – Processo Administrativo nº 137/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC, como segue:

- **CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.704.539/0001-80:

Item	Especificações dos Serviços	Un. Med.	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da Hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	130	1560	110,30	14.339,00	172.068,00
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	110	1320	121,53	13.368,30	160.419,60
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	100	1200	110,30	11.030,00	132.360,00
<b>Valor Total Máximo Estimado</b>							<b>501.576,24</b>



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

02<sub>R</sub>

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Informa-se, ainda, que os responsáveis pelos setores de contabilidade e finanças, informam a existência de previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição, indicando a Dotação Orçamentária nº:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	0
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	303
287		10.301 0016 2.029	3.3.90.34.00.00.00	0

Não é possível efetuar a vinculação ao processo de chamamento no SIM-AM, pelo que a Comissão adotou a Inexigibilidade de Licitação a fim de evitar problemas com o Tribunal de Contas.

Segue apenso o processo de Chamamento Público nº 004/2021.

Cordialmente,

*Ricardo Fiori*

**Ricardo Fiori**

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 29 de junho de 2022.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	137/2022
Data do Processo:	29/06/2022
Modalidade:	Inexigibilidade nº 026/2022, vinculada ao Chamamento Público nº 004/2021
Objeto do processo:	Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC
Valor Máximo Estimado	R\$ 501.576,24

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

### V – Recursos Orçamentários

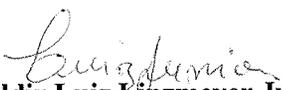
Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	0	204,91
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	303	97.781,39
287		10.301 0016 2.029	3.3.90.34.00.00.00	0	130.856,18

Obs.: Saldo orçamentário em: 29/06/2022

### VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos

Respeitosamente,

  
**Waldir Luiz Linzmeyer Junior**  
Contador  
CRC/PR 071152/O-8



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

04

Marmeleiro, 29 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento do processo de Inexigibilidade nº 026/2022 – Processo Administrativo nº 137/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC, solicitada pelo Departamento de Saúde, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,



**Yandré João Signori**

Diretor do Departamento de Finanças



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 20 de julho de 2022.

**Processo Administrativo n.º 137/2022**  
**Inexigibilidade n.º 026/2022**

**Parecer n.º 346/2022**

**Solicitante:** Comissão Permanente de Licitação

Trata-se de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, de empresas para prestação de serviços médicos para atendimento em plantão.

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se a seus aspectos jurídicos, excluídos os aspectos de natureza eminentemente técnica, na qual é de responsabilidade do solicitante ter os conhecimentos específicos imprescindíveis para atendimento às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.*

A Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode a administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

No caso em tela, foi aberto o Chamamento Público n.º 004/2021 para que empresas pudessem estar fazendo credenciamento, que recebeu propostas no período de 15 de junho de 2021 a 12 de julho de 2021. Em se tratando de Chamamento Público, outros prestadores de serviço podem se inscrever a qualquer tempo.

Tendo em vista que a empresa CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ LTDA apresentou a documentação no processo de chamamento público e que foi considerada habilitada pela Comissão Permanente de Licitações, conclui-se pela legalidade da contratação, ao teor do disposto no artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 53.299



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

07

Marmeleiro, 20 de junho de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 193/2022

**Para:** Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 137/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 026/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC.

Salienta-se que o presente parecer atém-se, estritamente, aos elementos consoantes aos autos até a presente data.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, no entanto, a própria Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem necessidade de tal procedimento, conforme de depreende o Inciso XXI do Art. 37.

Desta feita a Lei Federal nº 8.666/93 excepciona, em seus artigos 24 e 25, a regra de prévia licitação, ora em razão de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente, como é o caso da dispensa, ora quando houver inviabilidade de competição como o previsto, em arrolamento exaustivo, no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, que trata da inexigibilidade de licitação.

Notamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

No caso em tela, foi verificamos que foi aberto o Chamamento Público nº 004/2021 para que os prestadores dos presentes serviços pudessem fazer o credenciamento.

Verificou-se junto ao Chamamento que a documentação apresentada pela empresa CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.704.539/0001-80, está de acordo com o as exigências do art. 27 da Lei de Licitações, a qual foi considerada habilitada pela Comissão Permanente de Licitações.

Assim, após o exame do processo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer,

  
**Luciana Arisi**

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

08<sub>r</sub>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 137/2022 Vinculado ao Chamamento Público nº 004/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 346/2022, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

- **CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.704.539/0001-80:

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, como segue:

- **CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.704.539/0001-80:

Item	Especificações dos Serviços	Un. Med.	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da Hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	130	1560	110,30	14.339,00	172.068,00
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	110	1320	121,53	13.368,30	160.419,60
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	100	1200	110,30	11.030,00	132.360,00
<b>Valor Total Máximo Estimado</b>							<b>501.576,24</b>



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

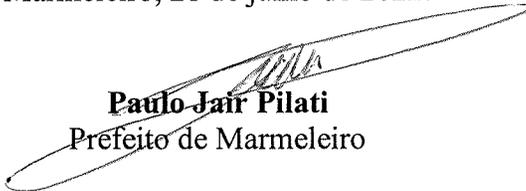
ESTADO DO PARANÁ

09<sub>R</sub>

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC.

Marmeleiro, 21 de julho de 2022.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

10<sub>R</sub>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PORTARIA Nº 6.597, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.
- III – Membro: Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula 1194-0;
- V – Suplente: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

**Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:**

I – receber todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;

II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;

III – redigir editais, convites, atas;

IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;

V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;

VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;

VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;

VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;

IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**Art. 3º** A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

**Art. 4º** O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

11<sup>R</sup>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 1º de outubro de 2021.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM  
O ORIGINAL

07 JUN. 2022

  
ASSINATURA

Publicado no DOE de Edição nº 1083, de 1º de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15/2022
Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2022
Pelo presente Termo, fica ratificada o Parecer nº 345/2022, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município...

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Value. Includes item 01 for medical services.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Value. Includes item 02 for medical services.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Value. Includes item 03 for medical services.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Value. Includes item 04 for medical services.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Value. Includes item 01 for medical services.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Value. Includes item 01 for medical services.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Value. Includes item 01 for medical services.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Value. Includes item 01 for medical services.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Value. Includes item 01 for medical services.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Value. Includes item 01 for medical services.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Value. Includes item 01 for medical services.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Value. Includes item 01 for medical services.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Value. Includes item 01 for medical services.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Value. Includes item 01 for medical services.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Value. Includes item 01 for medical services.

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
Objeto: Contratação de mão de obra para execução de serviços de limpeza em terrenos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Marmeleiro...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13/2022
Vinculado ao Chamamento Público nº 004/2021
Pelo presente Termo, fica ratificada o Parecer nº 342/2022, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município...

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Value. Includes items 01, 02, 03, and 04 for medical services.

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022...

Contratada: RECIVMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-02.
Valor Total: R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022...

Contratada: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI, inscrita no CNPJ nº 17.738.788/0001-30.
Valor Total: R\$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais).

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 143/2019

OBJETO: adição de prazo de vigência contratual com reajuste de valor pelo Índice acumulado no ano do IGP-M da locação do imóvel localizado na Rua Emílio Magno Glat, nº 165, Centro, Cidade de Marmeleiro, Paraná...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022-LIC
TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino que será destinado ao Programa de Melhoramento Genético, conforme Lei Municipal nº 2.503/17, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022-LIC
TIPO: Menor preço global por item.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu Mário Makoto Takayanagui, Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Saúde de Dois Vizinhos-ISDV, no uso de minhas atribuições de acordo com as leis Municipais nº 1211/2005 artigo 6º e 2177/2017 artigo 3º, inciso III, convoco a todos que interessar para a audiência pública de prestação de contas do Instituto de Saúde de Dois Vizinhos-ISDV, nome fantasia Hospital Pró-Vida, no dia 04 de agosto de 2022, às 16:00 horas primeira chamada e 18:15 horas segunda chamada a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Souza Neves, nº 385, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, com a seguinte ordem do dia:

- 1. Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022.

MÁRIO MAKOTO TAKAYANAGUI
PRESIDENTE ISDV

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 184/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal de Realeza
As alterações estão dispostas na quantidade de casas decimais admitidas.
Realeza, 21 de Julho de 2022.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 198/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉTRICA ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 180/2022-SEAB
ABERTURA: Dia 08 de Agosto às 08:00h
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de Julho durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
Realeza, 21 de Julho de 2022.
JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 152/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de profissional Técnico Eletrotécnico Predial/residencial em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e do Esporte, podendo ser cedido para outras secretarias
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de Agosto de 2022, às 08:00h
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de Agosto de 2022, às 08:00h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 22 de Julho, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
Realeza, 21 de Julho de 2022.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

AVISO Nº 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.
OBJETO: O objeto do presente termo é uma TOMADA DE PREÇO para contratação de empresa especializada para execução de 1.935,00m2 de pavimentação poliédrica com pedras irregulares no Distrito de Foz do Chopim do município, conforme planilha de execução e cronograma financeiro.
DATA E HORA DE ABERTURA: 23 de agosto de 2022, às 09:00 (nove horas).
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001.
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 21 de julho de 2022.
Marcelo Junior Ferreira Soares
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

AVISO Nº 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.
OBJETO: O objeto do presente termo é uma TOMADA DE PREÇO para contratação de empresa especializada para execução de 3.465,00m2 de pavimentação poliédrica com pedras irregulares no Distrito de Foz do Chopim do município, conforme planilha de execução e cronograma financeiro.
DATA E HORA DE ABERTURA: 23 de agosto de 2022, às 14:00 (quatorze horas).
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001.
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 21 de julho de 2022.
Marcelo Junior Ferreira Soares
Presidente da Comissão de Licitação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1278- 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 137/2022 Vinculado ao Chamamento Público nº 004/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 346/2022, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

• **CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.704.539/0001-80:

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, como segue:

• **CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.704.539/0001-80:

Item	Especificações dos Serviços	Un. Med.	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da Hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	130	1560	110,30	14.339,00	172.068,00
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	110	1320	121,53	13.368,30	160.419,60
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	100	1200	110,30	11.030,00	132.360,00
<b>Valor Total Máximo Estimado</b>							<b>501.576,24</b>

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC.

Marmeleiro, 21 de julho de 2022.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 139/2022 Vinculado ao Chamamento Público nº 004/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 347/2022, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	26		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	137/2022		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Vinculado ao Chamamento Público nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC. Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às		
Dotação Orçamentária*	0802103010016202733390340000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	501.576,24		
Data Publicação Termo ratificação	22/07/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 8148028931 ([Logout](#))